



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

CPIBRUM

SF/19814.33456-21

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que seja convidado o Exmo. Sr. **GABRIEL FARIA OLIVEIRA**, Defensor-Público Geral Federal, a fim de ser ouvido por este Colegiado em data a ser futuramente definida.

JUSTIFICAÇÃO

Logo após a tragédia, a Defensoria Pública da União instalou um núcleo de atendimento na cidade de Brumadinho, para prestar serviços de orientação jurídica aos atingidos pela queda da barragem.

Tendo assumido esse papel durante os últimos dois meses, a Defensoria Geral da União acumulou uma grande experiência em relação às deficiências da legislação no atendimento a esse tipo de tragédia. Além disso, o Defensor-Público Geral da União poderá também esclarecer se a empresa Vale prestou assistência às vítimas de maneira compatível com as suas responsabilidades.

Sala das Reuniões,

SENADOR CARLOS VIANA
Relator da CPI de Brumadinho

SF/19814.33456-21